



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

Exma. Sra. Ministra da Saúde
Prof. Doutora Ana Paula Martins
Av. João Crisóstomo, n.º 9º, 4º
1049-062 Lisboa

Sua Refª.

Data:

Nossa Refª: 002/2025 Data: 23.01.2025

A FNAM tomou conhecimento de que, no âmbito do concurso regido pelo Despacho n.º 15149-A/2024 e pelo Aviso n.º 29230-F/2024/2, a vaga da USF Infesta, previamente divulgada, foi suprimida a todos os candidatos sem a devida comunicação prévia aos candidatos ou publicação oficial em Diário da República.

A exclusão da vaga, à revelia das formalidades legais indispensáveis, revela uma evidente falta de transparência no processo, comprometendo princípios fundamentais como a igualdade de acesso à informação, a previsibilidade e a confiança nos procedimentos administrativos. Esta conduta não só dificulta o acompanhamento e a participação plena dos interessados, como também levanta objeções relativamente à imparcialidade e à regularidade das decisões tomadas no âmbito do concurso. A ausência de mecanismos claros e acessíveis de divulgação mina a credibilidade e integridade do procedimento concursal, prejudicando o direito dos candidatos à informação adequada e oportuna.

O procedimento administrativo tendente ao procedimento concursal em causa foi, assim, violado, dada a remoção da vaga aposta a escolha pelos interessados. Não só o procedimento, *per si*, é ferido de ilegalidade, como os interessados, lesados no concurso, são substancialmente prejudicados.

Termos em que se requer a V.^a Ex.^a. se digne esclarecer as razões subjacentes à indisponibilização da vaga anteriormente publicitada, bem como, proceder à retificação do mapa de vagas e conseqüente reposição da transparência no processo.

Joana Bordalo e Sá
Presidente da Comissão Executiva da FNAM